



LEI MUNICIPAL N.º 2.329, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a celebração de acordo de cooperação entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil e o Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para apoio na prestação de serviços de segurança pública, nos termos da minuta do acordo, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 52.120,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.06	Segurança Pública	
02.02.06.181	Policciamento	
02.02.06.181.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.06.181.0001.2.0254	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil	
02.02.06.181.0001.2.0254.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
02.02.06.181.0001.2.0254.3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.720,00
02.02.06.181.0001.2.0254.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
02.02.06.181.0001.2.0254.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	52.120,00

Art. 3º A cobertura do crédito especial ora autorizado far-se-á mediante anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Selo - José



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02	Poder Executivo	Ficha:16
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 - Recursos não vinculados de impostos	52.120,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de outubro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:436229FA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/10/2025. Edição 4125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/a>